

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 1202/2022 VOL. 04
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA ABRANGENDO O DETALHAMENTO DE OBRAS, SONDAJENS E TOPOGRAFIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO ABRANGER AS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES CONFORME OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA E SUAS ALÍNEAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAPP

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 725 da homologação anexada a folha de nº 726 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 056/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 720 e 721, as decisões da CPL as folhas de nº 93 a 723, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – GTX ENGENHARIA LTDA - 32.300.342/0001-13 no valor de R\$ 154.200,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 04 de Outubro 2022

**IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3656/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10104/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ Procuradorias, para a informatização da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, no âmbito Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, do Consultivo e no apoio à gestão (SAJ Insights Lite), que será ministrado pela empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.845.322/0001-04, no valor total de R\$ 199.069,55 (cento e noventa e nove mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 3656/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 676/2022, que originou a Tomada de Preço nº 12/CPLM/2022, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção de 2 (duas) salas de aula na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do Convênio Nº 418/PGE-2022, o referido objeto à empresa: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELILIL, inscrita no CNPJ: 27.209.828/0001-00, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R\$ 239.313,90 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).

Publique - se.
Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 04 de Outubro de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

**Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração**

**EDITAL N. 018/2022 - COMPROVAÇÃO
DE RESIDENCIA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

A Secretária Municipal de Administração/Interina de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando que os (as) candidatos (as) convocados (as) através dos editais 024 e 025/2022 não compareceu para apresentar Documentos de comprovação de endereço, para análise da Comissão nomeada através do Decreto 1766/GAB/PM/JPI/2022.

TORNA PUBLICO e FAZ SABER que, o (a) candidato (o) a abaixo relacionado (a) terá prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS

BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
	358.205-1	ZILMA MARIA DA SILVA SOUZA	6ª	COMPROVOU

BAIRRO: JARDIM FLORIDA	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
	367.349-9	JONATAS SIQUEIRA FLORENCIA DE PAULA	4ª	COMPROVOU

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JPI/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de Licitação Suspensa
Pregão Eletrônico Nº. 078/CPL/2022
Edital Nº. 090/CPL/2022
Processo GI - 503/2022

O Pregoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2022 referente ao edital nº. 090/CPL/2022, marcada para o dia 07/10/2022 às 10h00min - Horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios) para formação de cestas básicas para atender as famílias de vulnerabilidade social do município de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 11.359,47 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Foi declarada SUSPENSA. As razões que motivaram a decisão encontram-se a disposição dos interessados no portal da transparência (<http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/>) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Outubro de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 1012/2022
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO MURO DO BARRACÃO DA FEIRA
INTERESSADO: SEMMAAGRIT
IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada este a folhas de nº 576 da homologação anexada a folha de nº 579 do procedimento licitatório na tomada de preço 009/2022, considerando o Parecer Jurídico as folhas nº 569 e 570 análise e Parecer da controladoria Geral Municipal as folhas de nº 572 e 573, as decisões da CPL as folhas de nº 559 e 565, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada seu respectivo valor.
01 – CONSTRUTORA FZ LTDA – CNPJ: 11.523.010/0001-28 no valor de R\$ 72.350,50 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 04 de Outubro de 2022.

**IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**

ERRATA AO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO N.034 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA SEAJ – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ - LTDA.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2022.

LEIA-SE
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO
O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CNPJ nº 04.952.72/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Representante Legal

CONTRATADA – EMPRESA SEAJ – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE JI-PARANÁ - LTDA
CNPJ nº 04.952.72/0001-25
CNPJ sob nº 40.911.898/0001-97
Representante Legal

WAGNER VIEIRA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 13768/GAB/PM/JPI/2021

DIÓGENES DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 269/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica - Secretaria de Saúde
Decreto nº 13768/GAB/PM/JPI/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3464-002
E-mail: semusagab@gmail.com

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Zero Km, Tipo PICK-UP; Direção Hidráulica ou Elétrica; Bicompostivo (Etanol e Gasolina); Ar Condicionado; Airbag Duplo; Carroceria Aberta; Cabine Simples para 02 (dois) passageiros. CONVÊNIO Nº328/PGE/2021-SEPOG
PROCESSO Nº 519/2022/SEMOSP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/10/2022, às 9hs, Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R\$ 103.000,00 (Cento e três mil, reais).

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 04 de Outubro de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 1115/2022 VOL. 03
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 445 e 446 da homologação anexada a folha de nº 447 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 054/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 440, as decisões da CPL as folhas de nº 123 a 443, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:
01 – MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70 no valor de R\$ 8.070,60 (Oito Mil e Setenta Reais e Sessenta Centavos).
02 – RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00 no valor de R\$ 2.892,50 (Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
03 – PARANA MED COMERCIAL ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI - 38.120.208/0001-17 no valor de R\$ 7.209,36 (Sete Mil e Duzentos e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 04 de Outubro 2022

**IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 066, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA CLINICA ORTOPEDICA SERVICOS MEDICOS DE SAUDE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA CLINICA ORTOPEDICA SERVICOS MEDICOS DE SAUDE**, inscrita no CNPJ sob n. 30.786.663/0001-44, representada por **RODRIGO RIBEIRO DO LAGO**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 770836 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 789.740.462-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 212.000,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais)**, tendo como carga horária o total de 1.631 (um mil e seiscentos e trinta e um) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O aditamento contratual abarcará serviços no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM). Estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** e **R\$ 32.000 (trinta e dois mil reais)**, respectivamente às unidades de saúde anteriormente citadas, passando a vigorar em estimativa desses valores.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de setembro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA CLINICA ORTOPEDICA SERVICOS MEDICOS DE SAUDE.
CNPJ n. 30.786.663/0001-44.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1632/GAB/PM/JP/2021.

RELISSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 292/GAB/SEMUSA/2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1632/GAB/PM/JP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 005, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA H.S.R SERVICOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA H.S.R SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 41.941.752/0001-34, representada por **Ingrid Carvalho Rodrigues Ribeiro**, brasileira, portadora do Registro Geral nº. 1006807 SESDC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.753.522-58, denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 342.492,00 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais)**, tendo como carga horária o total de 2.634 (dois mil seiscentos e trinta e quatro) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional mensal o valor de **R\$ 85.623,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA H.S.R.SERVICOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ n. 41.941.752/0001-34.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1632/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 234/GAB/SEMUSA/2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1632/GAB/PM/JP/2021.

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 075, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS – ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-88, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 44.961.832/0001-40, representada por **PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 995604 SESDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 947.341.942-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais)**, tendo como carga horária o total de 288 (duzentos e oitenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de **R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA P. H. BARBOSA DE FREITAS – ME.
CNPJ n. 44.961.832/0001-40.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1632/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 260/GAB/SEMUSA/2022.

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1632/GAB/PM/JP/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA S. FARIAS DA COSTA O MEDICO DA FAMILIA, inscrita no CNPJ sob n. 03.659.577/0001-06, representada por SAMUEL FARIAS DA COSTA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 435470 SEDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 349.093.462-87, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 158.383,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais), tendo como carga horária o total de 1.377 (um mil trezentos e setenta e sete) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 39.595,75 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Ji-Paraná, dated 12 de setembro de 2022. Includes the name of the Mayor, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA.

Handwritten signatures and stamps of the legal representatives of the contractor: WANESSA OLIVEIRA E SILVA (Assessoria Jurídica) and RELRISSON DE SOUZA SOARES (Gestor de Contrato de Serviços Médicos).



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 090. DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA J L BASTOS BELIZARIO ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a J L BASTOS BELIZARIO ME, inscrita no CNPJ sob n. 45.362.086/0001-30, representada por JANAINA LIMA BASTOS, brasileira, portadora do Registro Geral nº.1349283 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 137.600.027-06, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 62.790,00 (Sessenta e dois mil setecentos e noventa reais), tendo como carga horária o total de 546 (quinhentos e quarenta e seis) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de R\$ 62.790,00 (Sessenta e dois mil setecentos e noventa reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Ji-Paraná, dated 12 de setembro de 2022. Includes the name of the Mayor, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA.

Handwritten signatures and stamps of the legal representatives of the contractor: WANESSA OLIVEIRA E SILVA (Assessoria Jurídica) and DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA (Gestor de Contrato de Serviços Médicos).



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 010, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA JHONNATHAN KUNZ DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA JHONNATHAN KUNZ DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob n. 35.517.116/0001-87, representada por JHONNATHAN KUNZ DE SOUZA, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 1004296 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 948.840.802-20, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 79.120,00 (setenta e nove mil cento e vinte reais), tendo como carga horária o total de 688 (seiscentos e oitenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de R\$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais), passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Ji-Paraná, dated 12 de setembro de 2022. Includes the name of the Mayor, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA.

Handwritten signatures and stamps of the legal representatives of the contractor: WANESSA OLIVEIRA E SILVA (Assessoria Jurídica) and DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA (Gestor de Contrato de Serviços Médicos).

VALORIZAÇÃO

Lei municipal institui o “Dia do Pioneiro” em Vale do Paraíso

(Da Redação)

A Lei N° 1887 de 13 de setembro de 2022 de autoria do Vereador Adenilson Cabral e sancionada pela prefeita Poliana Gasqui institui o “Dia do Pioneiro” em Vale do Paraíso, a ser comemorado anualmente no dia 13 de fevereiro, data que marca o aniversário de instalação oficial do município.

A nova lei é muito importante para o município porque homenageia aquelas pessoas que acreditaram no progresso e ajudaram a construir Vale do Paraíso.

Será considerado Pioneiro (a) de Vale do Paraíso a pessoa que chegou ou nasceu em Vale do Paraíso até dia 13 de Fevereiro de 1992, data da instalação oficial do município.

Vale do Paraíso, fica localizado na linha 200, as margens do Rio Paraíso, afluente do Rio Jaru, fica a 36 km da cidade de Ouro Preto do Oeste e a 360 km

Foto- Assessoria/Divulgação



A nova lei é muito importante para o município porque homenageia aquelas pessoas que acreditaram no progresso

da capital do estado Porto Velho, com população estimada de 6.490 pessoas (IBGE 2021).

A lei era um

“**Será considerado pioneiro (a) de Vale do Paraíso a pessoa que chegou ou nasceu na cidade até dia 13 de fevereiro de 1992.**”

grande sonho do vereador Adenilson e família, que reconhece a história das famílias pioneiras, os mesmos residem na região desde 1973 e ajudaram muito na coloniza-

ção e desenvolvimento local.

O vereador agradeceu aos demais vereadores pela aprovação da Lei e a prefeita Poliana Gasqui.

A prefeita Poliana Gasqui parabenizou o vereador pela iniciativa que vem para valorizar a todos que trabalharam e servem em prol do bem do município e das pessoas que aqui residem.

A palavra pioneiro pode ser tanto um adjetivo como um substantivo. pioneiro deriva da palavra francesa pionnier, que, como

dito, designa aquele que é o primeiro, que abre caminho para o restante.

Pioneiro é como era chamado o soldado designado para sair em missão de reconhecimento, na frente do restante do pelotão.

Cabia a este soldado coletar informações sobre o terreno para passar para o restante da tropa, ele era responsável por desmistificava uma área mal conhecida, por entender seus perigos e saber suas vantagens.

Com informações da Assessoria de Imprensa.



TEIXEIRÓPOLIS

No dia 30/09/2022, sexta-feira houve vacinação na EMEI Creche Arco Iris em Teixeiraópolis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min horas. A vacina a ser aplicada é a Vacina Oral contra Poliomielite (VOP), gotinha. Público alvo: crianças de um ano a cinco anos. As crianças que não estudam na mesma faixa etária também podem comparecer para serem vacinadas. Não se esquecendo de levar a caderneta de vacinação e o cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

JARU

A Prefeitura de Jaru, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Semins), concluiu na última segunda-feira (3), a reconstrução da ponte sobre o Rio Paraíso, na altura do Km 45 da Linha 614. De acordo com o prefeito, João Gonçalves Júnior, essa é uma travessia extremamente importante para os moradores da região até Jaru. “O principal objetivo é melhorar condições de tráfego e garantir o escoamento da produção, além da segurança de quem precisar passar pelo local”, disse. Segundo o secretário de infraestrutura, Ademilton Dória, a ponte que possui 50 metros de extensão precisou ter todo o madeiramento substituído. Ainda segundo o secretário, o tráfego pelo local já foi liberado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA Nº 065/CPL/2022

PROCESSO Nº 1376/2022 SECRETARIA: SEMAFP
DATA: 04/10/2022 OFÍCIO: 287/SEMAFP/2022
FIRMA: M SCHEILLA DE FREITAS 68235798620 - INSTITUTO DOM GASPAR
CNPJ: 41.679.460/0001-75
VALOR: R\$ 7.200,00 (SETE MIL DUZENTOS REAIS).
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, NOS DIAS 05/10/2022 À 07/10/2022.

Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 13, Inciso VI – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 04 de outubro de 2022.

Glauciano de Assis Silva Presidente CPL	Lindalva Rodrigues Soares Secretário
Eli Santos Souza 1º Membro	Kethlen Milena Brum de Araujo 2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro

RATIFICADO EM __/10/2022

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br - Fone: (69) 9.9366-5739
CNPJ: 63.787.071/0001-04

EUCAFLIX
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM,
INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.

SERVIÇO EXCLUSIVO NOS VEÍCULOS

- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.

*CONSULTE O TÍTULO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 099, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E, DE OUTRO, A EMPRESA RIOS E SOTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA RIOS & SOTÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 14.612.295/0001-61, representada por JOSÉ SOTÉ SOBRINHO, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 1.425.084-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.252.842-72 e RITA MARIA RIOS SOTÉ, brasileira, portadora do Registro Geral de n. 771.990 SPSP/CE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 312.575.262-00, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 26.795,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 233 (duzentos e trinta e três) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, estima-se que o presente contrato terá como adicional o valor mensal de **R\$ 6.698,75 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA RIOS & SOTÉ LTDA.
CNPJ n. 14.612.295/0001-61
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1802/GAB/PM/JP/2021

Kellen N. Cardoso
KELLEN NAYARA CARDOSO
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 300/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1603/GAB/PM/JP/2021

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 046, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA CLINICA DIGEST-GASTROENTEROLOGIA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTORIO E ENDOSCOPIA, inscrita no CNPJ sob n. 43.451.133/0001-97, representada por MARCOS CASERTA FARIAS, brasileiro, portador do Registro Geral nº: 113914945 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.827.078-73, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais)**, tendo como carga horária o total de 2304 (dois mil trezentos e quatro) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais)** passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA clinica digest-gastroenterologia cirurgia do aparelho digestorio e endoscopia
Inscrita no CNPJ sob o n. 43.451.133/0001-97.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1802/GAB/PM/JP/2021

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 217/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1603/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 002, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 41.518.959/0001-09, representada por JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA, brasileira, portadora do Registro Geral nº: 111841 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.280.522-56, denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 79.120,00 (Setenta e nove mil cento e vinte reais)**, tendo como carga horária o total de 688 (seiscentos e oitenta e oito) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 79.120,00 (Setenta e nove mil cento e vinte reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA
Inscrita no CNPJ sob o n. 41.518.959/0001-09.
Representante Legal

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 1802/GAB/PM/JP/2021

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 248/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1603/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 003. DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA S.A.D.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **S.A.D.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 37.076.077/0001-55, representada por **SANDRO AGUINALDO REBOUÇAS**, brasileira, portadora do Registro Geral nº 326350 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 384.417.242.87, denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 79.695,00 (Setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 693 (seiscentos e noventa e três) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 79.695,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

Sandro A. O. Rebouçás
CONTRATADA – EMPRESA S.A.D.R SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
Inscrita no CNPJ sob o n. 37.076.077/0001-55.
Representante Legal

WANDERSON OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021.

REILSON DE SOUZA SOARES
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria nº 222/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE N. 001. DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA E PEREIRA E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **E PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 37.309.582/0001-00, representada por **ERALDO PEREIRA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 933215 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 878.999.572.49, denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de **R\$ 359.375,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**, tendo como carga horária o total de 3.125 (tres mil cento e vinte e cinco) horas a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Por conseguinte, o presente contrato terá como adicional o montante de **R\$ 359.375,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**, passando a vigorar em estimativa desse valor.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)** para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente aditamento vigorará a partir da data de **01 de outubro de 2022**, tendo como alcance de sua vigência a data de **31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

E PEREIRA E CIA LTDA
Inscrita no CNPJ sob o n. 37.309.582/0001-00
Representante Legal

WANDERSON OLIVEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria nº 222/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 16032/GAB/PM/JP/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

1º Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis de Pessoa Jurídica e Tabelionato de Protesto de Títulos
COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
Rua Mato Grosso nº 2135, S.13, C.P. 043, CEP 76.958-000,
Fone 069 3418 2371 e-mail: carddanilucci@hotmail.com
MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI - Oficiala e Tabeliã

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO – “SETOR CHACAREIRO 001”

MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.884.109/0001-06, estabelecido com sede na Rua Riachuelo nº 3482, Centro, nesta Cidade e Comarca do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo **Prefeito Municipal, HELIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.513.884-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 497.835.562-15, residente e domiciliado na Rua Uruguai esquina com Av. Rui Barbosa nº 2456, nesta cidade, apresentou o **REQUERIMENTO**, com o respectivo Memorial Descritivo, Planta, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 12262234, e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO criado através das Leis Municipais nº 1462/2019 e 1737/2022, Recepcionado sob o nº 15.509, a ser desmembrado do imóvel urbano denominado: **ÁREA DE TERRA URBANA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO: INTEGRANTE DA GLEBA BOM PRINCÍPIO A, SETOR ACANGAPIRANGA, medindo 73,5440ha (setenta e três hectares, cinquenta e quatro ares e quarenta centiares)**, com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 421, Livro 2, Ficha 001, em 16/06/2004, do Registro Geral de Imóveis deste Município; cujo Loteamento se denominará: **LOTEAMENTO “SETOR CHACAREIRO 001 (um)” composto com 12 (doze) Lotes e 17 (dezessete) Chácaras, com Área Geral (ha): 73.5440, Perímetro (m²): 3.480.685; Área de Chácaras (ha): 68.8476 (sessenta e oito hectares, oitenta e quatro ares e setenta e seis centiares), Área de Lotes (ha): 3.9489; Área de Servidão (ha): 0.7475.**

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

